

PEC 506/2010

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para dispor sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

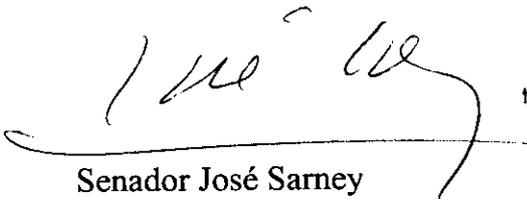
“Art. 98. O prazo previsto no **caput** do art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2033.”

Art. 2º O prazo previsto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Fica prorrogada, até a data prevista no **caput** do art. 2º desta Emenda Constitucional, a vigência da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de julho de 2010.


Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal